

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMARIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

- Decreto-Lei n. 15.299, de 12 de dezembro de 1945 - Retificações.
- Decreto-Lei n. 15.598, de 26 de janeiro de 1946 - Retificações.
- Decreto-Lei n. 15.607, de 26 de janeiro de 1946 - Retificações.
- Decreto-Lei n. 15.615, de 29 de janeiro de 1946.
- Decreto-Lei n. 15.616, de 29 de janeiro de 1946.
- Decreto-Lei n. 15.617, de 29 de janeiro de 1946.
- Decreto-Lei n. 15.618, de 29 de janeiro de 1946.
- Decreto-Lei n. 15.619, de 29 de janeiro de 1946.
- Decreto-Lei n. 15.621, de 29 de janeiro de 1946.
- Decreto-Lei n. 15.622, de 29 de janeiro de 1946.
- Decreto-Lei n. 15.623, de 29 de janeiro de 1946.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Decretos de 6 do corrente.

FAZENDA - Decretos de 5 do corrente.

#### SECRETARIA DA INTERVENTORIA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO - Atos - Portarias.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA - Portarias do Diretor Geral.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Atos do Secretário - Requerimentos despachados - Títulos de efetivação - Departamento de Serviço Social - Expediente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Diretoria do Pessoal - 1.ª Seção - Portarias do Secretário - Portarias do Diretor Geral - Apostilas - Requerimentos despachados - 4.ª Seção - Promoções na Carreira de Escrivão de Polícia - Circular n. 35 - Diretoria do Expediente - Requerimentos despachados.

ESCALA DO SERVIÇO POLICIAL - Diretoria do Serviço de Trânsito - Força Policial - Expediente.

SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos requisitados - Subdiretoria Geral - Serviço do Pessoal - Diretoria Administrativa - Departamento da Receita - Expediente - Diretoria da Despesa - Expediente - Serviços Extraordinários.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - Expediente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - Diretoria do Protocolo e Arquivo.

DIRETORIAS DE INFORMAÇÕES - Expediente - Departamento de Educação - Expediente.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Diretoria Geral - Ato n. 1.628 - Licenças concedidas - Expedição de Títulos - Despachos de 6 do corrente. Despachos de 6 do corrente.

EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Decretos ns. 799 e 800 - Boletim Financeiro - Despachos proferidos pelo Prefeito - Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos - Despachos - Títulos expedidos - Secretaria de Obras e Serviços - Despachos Secretaria de Finanças - Despachos - Secretaria de Cultura e Higiene - Despachos - Editais.

#### BOLETIM FEDERAL

EXPEDIENTE.

EDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

#### DECRETO-LEI N. 15.299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1945

##### Retificações

Onde se lê: - "LV - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Itaquera, para auxiliar o Asilo da Divina Providência";  
Leia-se: - "LV - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao "Abrigo da Divina Providência - Da. Gertrudes de Campos, de Itaquera";

#### (\*) DECRETO-LEI N. 15.598 DE 26 DE JANEIRO DE 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais,

##### Decreta:

Artigo 1.º - Passa a ter a seguinte redação o artigo segundo do decreto-lei n. 15.491, de 29 de dezembro de 1945:

"Artigo 2.º - A partir de 1.º de janeiro de 1946, são extensivas aos alunos oficiais as disposições do artigo 3.º e § único do decreto-lei n. 14.827, de 3 de julho de 1945".

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Francisco Morato  
Cassio Vidigal  
Christiano Altenfelder Silva  
Antonio Cintra Gordinho  
A. Almeida Junior  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 26 de janeiro de 1946.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente por ter sido com incorreções.

#### DECRETO-LEI N. 15.607, DE 26 DE JANEIRO DE 1946

- Eleva os vencimentos dos cargos que especifica e dá outras providências.

##### Retificações

Leia-se da seguinte forma o artigo 1.º do decreto-lei n. 15.607, de 26 de janeiro de 1946:

"Artigo 1.º - São elevados, pela forma abaixo, os vencimentos dos cargos de preparador, técnico e auxiliar técnico, da Parte Suplementar do Quadro do Ensino, todos lotados na Universidade de São Paulo:  
a) - Do Padrão C para o padrão G, os dos cargos de Preparador de Terceira Categoria (Faculdade de Filosofia);

b) - do padrão D para o padrão H, os dos cargos de Terceiro Técnico (Faculdade de Medicina), Auxiliar Técnico de Terceira Classe (Faculdade de Higiene), e Preparador de Segunda Categoria (Faculdade de Filosofia);

c) - Do padrão E para o padrão I, os dos cargos de Segundo Técnico (Faculdade de Medicina), Auxiliar Técnico de Segunda Classe (Faculdade de Higiene),

Terceiro Auxiliar Técnico (Faculdade de Filosofia) e Preparador de Primeira Categoria (Faculdade de Filosofia);

d) - Do padrão F para o padrão J, os dos cargos de Primeiro Técnico (Faculdade de Medicina), e Auxiliar Técnico de Primeira Classe (Faculdade de Higiene);

e) - Do padrão G para o padrão J o do cargo de Segundo Auxiliar Técnico (Faculdade de Filosofia);  
f) - Do padrão G para o padrão K, os dos cargos de Técnico Chefe (Faculdade de Medicina), Preparador (Escola Politécnica);

g) - Do padrão H para o padrão K os dos cargos de Primeiro Auxiliar Técnico (Faculdade de Filosofia)".

No artigo 2.º - Onde se lê: - "Artigo 2.º - Os cargos de Técnico de Laboratório, classe C, lotados na"

Leia-se: - "Artigo 2.º - Os cargos de Técnico de Laboratório, classe G, lotados na"

No artigo 13 - Onde se lê: - "correrão por conta da verba própria do orçamento vigente"

Leia-se: - "correrão à conta da verba própria do orçamento vigente"

#### DECRETO-LEI N. 15.615, DE 29 DE JANEIRO DE 1946

- Dispõe sobre elevação de padrão de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### Decreta:

Artigo 1.º - Passam a ser do padrão "N", os seguintes cargos do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, constantes da Parte suplementar - I - do Quadro Geral das tabelas baixadas com o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944:

três (3) de Diretor, padrão "M", lotados na Seção de Engenharia Sanitária, no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" e no Instituto Pasteur;

quatro (4) de Diretor, padrão "K", lotados nas Seções de Higiene do Trabalho, de Propaganda e Educação Sanitária e do Tracoma e na Divisão do Serviço de Tuberculose.

Artigo 2.º - Ficam elevados ao padrão "M" os cargos de Diretor, padrão "K", lotados na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde.

Artigo 3.º - Terão seus vencimentos fixados no padrão "N" os diretores - padrão "K" - dos extintos Instituto de Puericultura e da Seção de Higiene da Criança, do Departamento de Saúde.

Artigo 4.º - Os vencimentos do Consultor Jurídico - padrão "M" da P. S. II, lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Educação e Saúde Pública, são elevados para o padrão "O".

Artigo 5.º - Os cargos de Consultor Jurídico - padrão "O" - do Q. G. - P. S. - I, são transferidos para a respectiva carreira incluída no Q. G. - P. S. - II.

Artigo 6.º - As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba n. 6 do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 7.º - Este decreto-lei entrará em vigor na

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de janeiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

A. Almeida Junior

Cassio Vidigal

Christiano Altenfelder Silva

Antonio Cintra Gordinho

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Francisco Morato

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 29 de janeiro de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 15.616, DE 29 DE JANEIRO DE 1946

- Dispõe sobre elevação de vencimentos dos cargos que especifica e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

##### Decreta:

Artigo 1.º - Ficam fixados no padrão M os vencimentos dos seguintes cargos:

1 cargo de Tesoureiro, padrão K (Faculdade de Medicina);

1 cargo de Tesoureiro, padrão J (Reitoria da Universidade de São Paulo); e

1 cargo de Tesoureiro, padrão I (Faculdade de Direito).

§ 1.º - Os cargos referidos neste artigo passam da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral para a Tabela II (Cargos isolados de provimento efetivo) da Parte Permanente do Quadro do Ensino.

§ 2.º - Os ocupantes dos cargos de que trata este decreto-lei perderão o direito ao abono concedido pelo decreto-lei n. 14.938, de 17 de agosto de 1945, a partir da data em que passarem a perceber vencimento do padrão M, e terão seus títulos apostilados pelo Reitor da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor